



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1231/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1226/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE QUÍMICO NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1226/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, no quadro de cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE do Município de Senhora de Oliveira/MG, 01 (um) cargo de Químico, com vencimento mensal de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais) e carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, com requisitos de investidura e atribuições conforme Anexo I desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora de Oliveira, 22 de abril 2026.


Ricardo Silvino Rodrigues Milagres
Prefeito Municipal